



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA -
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000086-38.1992.8.16.0031

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
("Credibilità Administrações Judiciais" ou "Administradora Judicial"),
nomeada Administradora Judicial no processo de Falência em epígrafe (mov. 62.1),
em que é falida a empresa **ARAÚJO NETO & PELEGRINI LTDA.**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação
retro, manifestar-se nos seguintes termos.

Conforme determinado na certidão de mov. 238.1, esta Auxiliar do Juízo
foi intimada para apresentação do quadro de credores da Massa Falida.

No entanto, para atendimento à intimação retro e considerando o que
nos autos consta, esta Administradora Judicial verificou ser necessária a concessão
de prazo adicional pelo d. Juízo, a fim de que possa finalizar às análises
necessárias, apresentando a consolidação do quadro de credores da Massa.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a concessão
do prazo adicional de 15 (quinze) dias, com vistas a apresentação do quadro
consolidado de credores da Massa Falida, conforme determinado no item 1,1 da r.
decisão de mov. 219.1





Nestes termos, requer deferimento.
Guarapuava, 17 de fevereiro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

